



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada **Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, e material para gestante) destinados a suprir a demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Baturité-Ce**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo II.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Essa aquisição **se justifica devido à necessidade de manutenção das atividades administrativas junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e também considerando necessidade de doação a gestantes carentes, no caso de material para gestante**, conforme preceitua a legislação vigente.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.4. Será solicitado da empresa Vencedora **AMOSTRAS** dos produtos, onde será emitido um laudo de aprovação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, conteúdo, identificação da origem, **LOTE** e data de validade (quando houver). Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados e de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências deste item estarão desclassificados.

4.5. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa participante no estado em que as mesmas se encontrarem ao final da análise técnica efetuada pela Secretaria;

4.6. Caso as amostras sejam recusadas, será convocada remanescente, nas mesmas condições da vencedora, para apresentação de amostras e assim, sucessivamente. Se nenhuma for aprovada, será considerado Fracassado o **LOTE**.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, junto a Secretaria do Trabalho e DESENVOLVIMENTO Social do Município de Baturité/CE.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almoxarifado da Secretaria do Trabalho e DESENVOLVIMENTO Social.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão de primeira qualidade e dentro de seu prazo de validade, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, validade e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria do Trabalho e DESENVOLVIMENTO Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para proceder para recebimento dos itens;

10.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10.4. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto, o qual deverá ser prontamente devolvido e substituído por outro, em caso de quaisquer impropriedades

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A) MATERIAL DE LIMPEZA:

0801.08.122.0100.2.150 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.243.0211.2.154 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.241.0210.2.153 – 3.3.90.30.00 –

B) KIT BB :

0801.08.244.0210.2.157 – 3.3.90.30.00 –

C) MATERIAL DE EXPEDIENTE:

0801.08.122.0100.2.150 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.243.0211.2.154 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.241.0210.2.153 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.244.0210.2.158 – 3.3.90.30.00 –

0801.08.244.0210.2.156 – 3.3.90.30.00 –

13. JUSTIFICATIVA POR LOTE: No caso concreto, de modo a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos uma definição por lotes, contendo produtos e quantidades em lotes agrupados conforme sua similaridade de tipos. Assim, a definição dos lotes contendo produtos com características mais próximas, poderia, concomitantemente, atender aos anseios da prefeitura e cumprir-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Também, considerando a logística de entrega dos produtos e com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. E nesse caso específico ainda, separamos os lotes por grupos econômicos e atividades. Ressalte-se ainda que, mesmo com o julgamento por lote, os valores por item deverão ser considerados dentro da pesquisa mercadológica..



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

A) GRUPO - MATERIAL DELIMPEZA

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Água Sanitária 1 litro	Und	800	200	1000
O2	Detergente liquido 500ml	Und	1200	300	1500
O3	Sabão em Pó cx 500g	Und	700	300	1000
O4	Sabão em Barra glicerinado pct/5 200G	PCT	500	220	720
O5	Sabao em pasta 500G	Und	300	200	500
O6	Cera Líquida incolor 200 ml	Und	150	50	200
O7	Multi uso 500 ml	Und	300	200	500
O8	Limpa vidros (tipo Vidrex)500 ml	Und	80	40	120
O9	Aromatizante de Ar de 360ml	Und	100	50	150
O10	Sabonete Líquido 1 litro	Und	150	50	200
O11	Porta Sabonete liquid	Und	15	5	20
O12	Álcool liquido 70º / 1litro	Und	200	50	250
O13	Álcool Gel 500 ml	Und	200	50	250
O14	Limpador desincrustante 500 ml	Und	200	100	300
O15	Limpador de Alumínio 500ml	Und	150	50	200
O16	Desinfetante 1 litro	Und	700	300	1000
O17	Lustra móvel (200 ml)	Und	80	20	100
O18	Desinfetante para hortifrúti 1KG	Und	20	10	30
O19	Soda caustica 350 gr	litros	40	10	50
O20	Palha de aço C/10 und	Fardos	20	5	25
O21	Solvente 1L	Und	30	10	40
O22	Pedra Sanitaria com suporte	Und	150	50	200
O23	Esponja dupla face	Und	800	200	1000
O24	Esponja de aco pct 8 unidades	pct	800	200	1000

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Flanelas 30 x 50	Und	200	50	250
O2	Papel Higiênico 30 m, branco fardo c/16 pacotes	Fardos	200	100	300
O3	Papel Toalha interfolhado, branco, com 2/3 dobras.	Cx com 2000fls	350	150	500
O4	Toalha multiuso, branco, com 2 rolos	Pct	200	100	300
O5	Panos multiuso picotado (tipo Perfex pct 05 unidades	PCT	70	30	100
O6	Panos de Chão algodão	Und	600	100	700
O7	Panos de Prato algodão	Und	600	100	700



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Balde médio plástico 10L	Und	70	30	100
O2	Cesto telado (10 litros)	Und	150	50	200
O3	Lixeiras de plástico com pedal de 12 litros	Und	80	20	100
O4	Cesto fechado com tampa de lixo (80-100litros) grande	Und	20	10	30

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Vassourinha para limpar sanitário	Und	50	20	70
O2	Vassoura de pelo com cabo	Und	200	50	250
O3	Rodo 30CM com cabo de madeira	Und	200	50	250
O4	Vassoura de palha s/cabo fardo com 100 und.	Fardos	30	10	40
O5	Vassoura de piaçaba c/cabo	Und	150	50	200
O6	Rodo de madeira grande c/cabo 30 cm	Und	100	50	150
O7	Pá de cabo plástico 80cm	Und	100	50	150

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Luva multiuso de borracha amarela, tam. médio par	PAR	70	30	100
O2	Mangueira para jardim com engates, 20/30metros	Und	20	10	30
O3	Porta Álcool gel	Und	15	5	20
O4	Dispensador papel toalha interf.2/3 dobras Bc p/1000fl tipo Columbus	Cx com 1 und	15	5	20
O5	Escova raspa panela	Und	30	10	40
O6	Escova com base de madeira	Und	30	10	40
O7	Desentupidor de pia	Und	15	5	20
O8	Desentupidor de vaso sanitário	Und	15	5	20
O9	Lixeira Basculante (60 litros)	Und	60	20	80
O10	Suporte papel toalha, filme,aluminio	Und	7	3	10
O11	Vela para filtro	Und	17	3	20

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Copos Descartáveis (200ml) com 100 und	pct	1500	200	1700
O2	Copos descartáveis p/ café (50 ml)	Und	1500	200	1700
O3	Pratos plasticos descartaveis (pacote com 10 und)18CM	Pct	1000	300	1300
O4	Garfos plasticos descartaveis (pacote com 50 und)	Pct	1000	300	1300
O5	Colher descartaveis (pacote com 50 und)	Pct	1000	300	1300
O6	Faca descartaveis (pacote com 50 und)	Pct	1000	300	1300
O7	Bandejas grande descartaveis N 7	Und	400	100	500



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

O8	Quentinhas N°8 cx c/100	cx	100	30	130
O9	Papel Alumínio em rolo (30 cmX100 M)	Rolo	20	10	30
O10	Papel filme em Rolo (30 cmX 100 M)	Rolo	50	10	60

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL
O1	Sacos transparente para armazenamento. capacidade 1kg	KG	20	10	30
O2	Sacola média capac. 10 kg	KG	5	5	10
O3	Saco de lixo preto, 100l, pacote com 100 und	pct	500	200	500
O4	Saco de Lixo 40l (pacote com 100 und)	pct	1500	500	2000

B) GRUPO - MATERIAL PARA GESTANTE (KIT BB)

LOTE 8

Item	Descrição	UND	Quant
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. M C/ 09	PCT	400
2	FRALDA DE PANO PCT COM 05 UNIDADES	PCT	400
3	BANHEIRA PLÁSTICA	UND	200
4	COEIRO PCT COM 03 UNIDADES	PCT	200
5	TOALHA C/ CAPUZA	UND	200
6	MANTA	UND	200
7	BOLSA COM ALÇA	UND	200
8	POMADA PARA ASSADURA 45GR	UND	400
9	FITA ADESIVA	UND	200
10	MAMADEIRA COM 3 UNIDADES	CONJ	200
11	SABONETE 90GR	UND	400
12	SHAMPOO 100ML	UND	200
13	COLÔNIA 100 ML	UND	200
14	CONJUNTOK PAGÃO	UND	200
15	CALÇA ENXUTA	UND	400
16	ESCOVA PARA CABELO	UND	200
17	CAMISOLA EM MALHA	UND	200
18	REDE INFANTIL	UND	200
19	TOALHA FRALDA	UND	200
20	LENÇOL	UND	200
21	ABSORVENTE PÓS-PARTO C/ 15 UNIDADES	PCT	200

C) – GRUPO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE 9

Item	Descrição	UND	Quant
------	-----------	-----	-------



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

1	Caixas de tinta spray – diversas cores – tipo colorgin arte urbana cx/ 06	Cx	70
2	Pincéis Nº 06	Und	200
3	Pincéis Nº 00	Und	200
4	Tinta Guache cx c/ 06	Cx	550
5	Tinta verde oliva p/ tecido 37ml cx c/ 12	Cx	110

LOTE 10

Item	Descrição	UND	Quant
1	Lapiseira 0.7	Und	150
2	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm cx c/ 12	Cx	210
3	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	Und	100
4	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50	Cx	165
5	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml cx c/ 12	Cx	100
6	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50	Cx	90
7	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50	Cx	90
8	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente. Cx c/ 12	Cx	90
9	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor Verde fluorescente. Cx c/ 12	Cx	150
10	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente. Cx c/ 12	Cx	100
11	Caneta marca texto, para grifar e marcar, Ponta Facetada, na cor azul Fluorescente. Cx c/ 12	Cx	90
12	Apontadores Cx c/ 12	Cx	90
13	Borrachas Cx c/ 40	Cx	150
14	Lápis preto Faber Castel cx c/144	Cx	100
15	Canetão de cor azul, escrita permatente.	Und	350
16	Canetão de cor vermelha, escrita permatente.	Und	350
17	Canetão de cor preta, escrita permatente.	Und	350
18	Canetinhas de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	Cx	500
19	Giz de Cera cx c/ 12	Cx	310
20	Massa de Modelar cx c/ 12	Und	310
21	Estojo com 12 pincéis atômicos com ponta grossa	Estj	110
22	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 24 unidades	Cx	160
23	Marcador para quadro branco, cor .preta	Und	350
24	Marcador para quadro branco, cor .azul	Und	350



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

25	Marcador para quadro branco, cor .vermelha	Und	350
26	Apagador para quadro branco	Und	25
27	Giz para quadro cx c/ 64	Und	15
28	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g	Und	30

LOTE 11

Item	Descrição	UND	Quant
1	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0.	Cx	500
2	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0.	Cx	500
3	Alfinetes para mural com cabeça.	Cx	50
4	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg	Und	55
5	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	Und	600
6	Cola para isopor(90g)	Und	600
7	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g. Cx c/ 12	Cx	250
8	Cola glitter vermelha 23 grs	Und	40
9	Cola glitter verde 23 grs	Und	40
10	Cola glitter dourado 23 grs	Und	40
11	Cola glitter prata 23 grs	Und	40
12	Pistola para cola quente grande	Und	30
13	Bastões de cola quente tamanho grande 01kg	Kg	100
14	Bastões de cola quente tamanho pequena 01kg	Kg	100
15	Cola colorida(cores variadas) cx c/ 04	Cx	60
16	Glitter perolado	Kg	10
17	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. c/ 12	Cx	330

LOTE 12

Item	Descrição	UND	Quant
1	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Und	200
2	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Und	100
3	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	Und	100
4	Grampeador de mesa grande para 240fls 23/8	Und	35
5	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Cx	500



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

6	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	Und	70
7	Pistola para grampear	Und	2
8	Grampos para pistola cx c/ 5000	Cx	20
9	Atilho super amarelo contendo 50G-liga	Pct	30
10	Fita fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2 cm	Und	110
11	Fita fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2 cm	Und	210
12	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m	Und	210
13	Fita gomada 38x50	Und	400
14	Isopor 3cm	Folha	70
15	Plástico autoadesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão)	Metro	600

LOTE 13

Item	Descrição	UND	Quant
1	Folha de ofício tamanho A4 resma c/ 500 fls	Resma	3020
2	Papel crepon	Und	320
3	Papel Jornal resma 500 fls	Resma	20
4	Cartolina (cores variadas)	Und	1100
5	Papel Madeira	Und	700
6	Papel 40kg -cores variadas 50 fls	Pct	400
7	Papel camurça em cores variadas	Und	200
8	Papel de seda com cores variadas	Und	200
9	Papel duplex cores variadas	Und	200
10	Papel couchê	Und	1000

LOTE 14

Item	Descrição	UND	Quant
1	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Und	550



Prefeitura Municipal de BATURITÉ

2	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Und	500
3	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	Und	2500
4	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício. (PLASTICO)	Und	1000
5	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.	Und	500
6	Capa plástica para projeto	Und	270
7	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	Und	50
8	Régua de 30cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	Und	400

LOTE 15

Item	Descrição	UND	Quant
1	Caixa arquivo desmontável em plástico tipo polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Und	300
2	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Und	30
3	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	Und	50
4	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Und	110
5	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Und	200
6	tesoura de picotar grande	Und	100
7	tesouras pequenas sem ponta	Und	300
8	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Und	30
9	Tubo de CD, simples, contendo 100 cds graváveis.	Tubo	70
10	Tubo de DVD-R, contendo 100 cds graváveis.	Tubo	60
11	Organizador de mesa(porta lapis, clips)	Und	50
12	Chaveiros com etiqueta PCT C/ 100	Und	100
13	Bexigas – cores variadas PCT C/ 50	Pct	500
14	Barbante	Rolo	20



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

LOTE 16

Item	Descrição	UND	Quant
1	Caixas de tinta spray – diversas cores – cx/ 06	Cx	70
2	Pincéis N° 06	Und	200
3	Pincéis N° 00	Und	200
4	Tinta tipo Guache cx c/ 06	Cx	550
5	Tinta verde oliva p/ tecido 37ml cx c/ 12	Cx	110



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ E A EMPRESA _____ PARA _____ .

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº _____, com sede à Rua _____, na cidade de BATURITÉ, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), Secretário(a) de _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10520/02, Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial Nº _____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente Termo tem como objeto ***Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, e material para gestante) destinados a suprir a demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Baturité-Ce.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades e emissão de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

04.03. O material deverá ser entregue no _____, Rua _____, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____), referente aos Lotes _____, conforme Anexo.

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de BATURITÉ, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias _____

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de BATURITÉ, pela não execução parcial ou total do contrato.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A Secretaria Contratante de Trabalho e Desenvolvimento Social poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de BATURITÉ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BATURITÉ-Ceará, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE –

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA –



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º _____, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de _____, referente ao Lote _____, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, abaixo:

LOTE _____

<i>ITEM</i>	PRODUTO	MARCA	UNID	BLPSB	BLPSE	QTDE TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	VALOR TOTAL R\$							

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de BATURITÉ.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do responsável legal



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**

ANEXO V DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

Senhora Pregoeira,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura com RG do
responsável legal



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

ANEXO VI (modelo)
DECLARAÇÃO (para Credenciamento)

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura com RG do
responsável legal



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

ANEXO VII

FICHA DE CADASTRO – PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: () _____
Endereço do e-mail: _____
CNPJ (Inscrição Estadual): _____
CGF (Inscrição Estadual): _____
Inscrição Municipal: _____
Nome para contato: _____
Representante legal: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Endereço: _____
Endereço do e-mail: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: () _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Emissão: _____
Data de nascimento: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Naturalidade: _____